



MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ITABERAÍ GO
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0359	03.30.26.782.1126.2094.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	14 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	1.00.000
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO, 6 de Março de 2026.

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0315	03.30.15.452.1115.2090.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	14 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	1.00.000
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Inscricao nº 19865

REGINALDO LOPES

DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

ITABERAÍ-GO. 6 de Março de 2026.